

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 58/GM/94

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. (Departamento Autónomo de Ligações Marítimas), o capitão-de-fragata José Manuel Narciso de Sousa Henriques, pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 1994.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 5 750,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Setembro de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 112/SATOP/94

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director, substituto, dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Luís Manuel Pacheco Castelo, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o construtor civil Mak Soi Kun, para executar a empreitada do «Museu do Grande Prémio e Novas Instalações para a Mediateca e Loja do CAT».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Setembro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 113/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito pela Companhia de Investimento Imobiliário Kam Lai, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 690 m², sito em Macau, na Estrada de S. Francisco, onde se acha construído o prédio com os n.ºs 18 e 20, destinados a finalidade habitacional com estacionamento.

Reversão do domínio útil, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, de uma parcela com a área de 43 m² e concessão de duas parcelas contíguas com as áreas de 107 m² e 51 m², respectivamente (Proc. n.º 1 221.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Proc. n.º 39/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento, datado de 6 de Abril de 1993, dirigido a S. Ex.ª o Governador, a sociedade denominada Companhia de Investimento Imobiliário Kam Lai, Limitada, com sede em

Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 212, edifício Golden Peak, bloco II, 8.º andar, «P», matriculada sob o n.º 6 141 a fls. 179 v. do livro C15, da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA), veio solicitar autorização para proceder ao reaproveitamento conjunto das parcelas de terreno que lhe estão concedidas, por aforamento, com a área global de 690 m², sitas em Macau, na Estrada de S. Francisco, onde se encontra implantado o prédio com os n.ºs 18 e 20, para construção de um novo edifício habitacional com estacionamento.

2. Nesse sentido submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o respectivo projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação logo que acordadas com o Governo do Território as condições referentes ao reaproveitamento e condicionado ao cumprimento de determinados requisitos de ordem técnica.

3. Os terrenos em apreço estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 11 591 a fls. 63 v. do livro B-31 e 14 419 a fls. 196 do livro B-38 e inscritos a favor da requerente sob o n.º 9 429 a fls. 189 do livro G-26K, estando o domínio directo inscrito a favor do Território sob os n.ºs 2 400 a fls. 73 v. do livro F-4 e 4 015 a fls. 175 v. do livro F-6. Encontram-se assinalados pelas letras «A» e «A1» na planta n.º 3 612/91, emitida em 11 de Janeiro de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

4. Todavia, o cumprimento das condicionantes urbanísticas definidas para o local impõe a devolução ao Território do domínio útil da parcela assinalada pela letra «A1» na planta atrás identificada, com a área de 43 m², destinada a integrar a via pública, e, ainda, a concessão de duas parcelas contíguas à da concessionária, assinaladas na mesma planta pelas letras «B» e «C», com as áreas de 107 m² e 51 m², respectivamente, não descritas na CRPM, que serão aproveitadas conjuntamente, passando a constituir um único lote com a área de 805 m².

5. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que a concessão deveria obedecer, as quais foram aceites pela requerente em 29 de Março do corrente ano.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 2 de Junho de 1994, emitiu parecer favorável.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão e concessão foram notificadas à Companhia de Investimento Imobiliário Kam Lai, Limitada, e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 27 de Julho de 1994, assinada por Lam Man Yin, solteiro, maior, natural da República Popular da China, e Lam Wai Wah, solteira, maior, natural da República Popular da China, ambos com domicílio profissional na morada da sede da sociedade, na qualidade de representantes legais desta, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados no Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.